



LEI Nº 1.535/2014

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão autorizado a conceder um aumento salarial de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) aos servidores efetivos, comissionados e celetistas da Câmara Municipal do Ribeirão/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 10 de abril de 2014.


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO